



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.245 DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

“Autoriza a firmação de convênio com o Sistema Faesa de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a firmar convênio com o Sistema Faesa de Educação, compreendendo todas as suas associações e fundações que o compõe.

Artigo 2º. Este convênio compreenderá apenas a cessão de bens móveis, imóveis, equipamentos e computadores, sendo vedado o repasse de qualquer valor a título de manutenção ou subvenção a instituições de ensino superior.

Artigo 3º. O objeto do convênio será o estabelecimento de cooperação em áreas determinadas pelo Município, no que se refere à formação, aperfeiçoamento e pós-graduação de recursos humanos, bem como também a assistência à comunidade em geral.

Parágrafo único – Cada iniciativa singular, no sentido de cumprimento do objeto geral do convênio, será realizada mediante Planos de Trabalho, firmados por termos aditivos específicos.

Artigo 4º. A direção e responsabilidade sobre as ações em quaisquer níveis de ensino, incluindo procedimentos legais perante o Ministério da Educação, serão de responsabilidade da conveniada.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

Artigo 5º. Nenhum vínculo empregatício com o Município será gerado pelo pessoal utilizado pela conveniada na execução do convênio.

Artigo 6º. O prazo máximo de vigência do pacto será de 10 (dez) anos.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

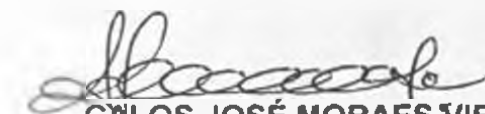
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 09 de agosto de 2005.



CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo